



## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa para a locação de tenda pirâmide medindo 6x6m, para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira, através da secretaria de Cultura e Turismo.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 10.196,90** (dez mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 08 Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto  
Amador.

13.392.1302.2207.000 Despesas vinculadas a  
Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08/07/22)

33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 17 de julho de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva  
Secretária Adjunta de Finanças  
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS